

## **ATA N.º 27**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZASSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Samuel Filipe Ribeiro Teixeira, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

A Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, faltou à reunião da Câmara Municipal alegando motivos pessoais. Perante o motivo apresentado o Executivo, deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos. -----

##### **VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:-**

O Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo deu conta da sessão extra da peça de teatro “As mulheres do meu diário”, novamente com grande êxito e com casa cheia. -----

Deu ainda conta que o II Festival de Folclore, no Anfiteatro ao ar livre, teve muito sucesso e constituiu um excelente momento cultural, no caso concreto na área da música tradicional. -----

Informou também que decorreu a 1ª Maratona de Futsal no Pavilhão Municipal, com 8 equipas e cerca de 90 atletas inscritos. Que este evento decorreu com muita correção, desportivismo e muito entusiasmo. Destacou a boa afluência do público, com a presença de muitos familiares (mulheres e filhos) que acompanharam os atletas, que deram uma boa imagem das suas localidades. -----

##### **VEREADOR SAMUEL FILIPE RIBEIRO TEIXEIRA:-**

O Senhor Vereador Samuel Filipe Ribeiro Teixeira, relativamente ao cruzamento da Avenida Marechal Carmona com a Travessa do Hospital, Rua de Santa Luzia e Rua João Paulo II, sugeriu que seja averiguada a possibilidade da sua melhoria, no sentido de o mesmo se tornar mais seguro para todos os cidadãos. -----

##### **PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, sobre a sugestão feita pelo Senhor Vereador Samuel Filipe Ribeiro Teixeira, deu conta que

tomou nota da preocupação e que a câmara municipal já olhou para a situação várias vezes, mas que não é um assunto de resolução fácil, mas que estão a estudá-lo. -----

**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, deu os parabéns à iniciativa da caminhada, organizada pela Junta de Freguesia de Freixiel, que decorreu no domingo passado de manhã, dia 15 de julho, entre a localidade de Freixiel o Rio Tua, pelo novo traçado e depois Rio Tua localidade do Vieiro. -----

Congratulou-se com o número de participantes da caminhada solidária da Liga Portuguesa Contra o Cancro que decorreu também no passado domingo ao fim da tarde, dia 15 de julho, entre Vila Flor e o Complexo Desportivo do Peneireiro. -----

**ATIVIDADES DA SEMANA:-**

- Dia 18 de julho, pelas 21:00 horas, concerto de música de câmara pela Espoarte - Escola Profissional de Musica de Mirandela, a ter lugar no Auditório Adelina Campos; -----
- Dia 21 de julho, pelas 21:30 horas, noite dedicada aos “Sons de Vila Flor”, com o projeto Célia Matos; Grupo de Dança Santo Aleixo e Our Stone, a ter lugar no Anfiteatro ao ar livre. -----

**ORDEM DO DIA:**

**APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 26 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 09 de julho de 2018. - **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 26 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 9 de julho de 2018, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

**GAP – GABINETE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO – Pedido de isenção de taxas:-**

Presente fax datado de 2 de julho de 2018 a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela colocação na área do Município de Vila Flor de publicidade alusiva ao evento FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA, a decorrer entre 13 e 15 de julho de 2018, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica João Alberto Correia, datada de 5 de julho de 2018 dá conta que considerando que se trata de um evento organizado por um município e que o Município de Vila Flor pode beneficiar do mesmo tratamento na divulgação de eventos promovidos por si em território daquele município nas mesmas condições;

Considerando que se trata de um evento que promove a cultura e economia da região e pelo facto o Município de Vila Flor indiretamente beneficiar do evento;

Caso o entendam, é de opinião, que poderá ser autorizada a isenção do pagamento de taxas nos termos solicitados, para a colocação de publicidade através de lonas e cartazes;

Informa ainda que deve ser notificado o requerente que a colocação do material não deve por em risco a normal circulação de pessoas e veículos e que deve ser retirado todo o material após a data do evento.

Que nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a isenção pretendida. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, de acordo com a informação prestada pelos serviços.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -**

#### **CONTABILIDADE: -**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.207.473,33 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e setenta e três euros e trinta e três cêntimos).** -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 09.07.2018 a 13.07.2018, num total de € **547.731,11 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e um euros e onze cêntimos).** -----

#### **IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -**

Presente a **9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **53.100,00 €** (cinquenta e três mil e cem euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 53.100,00 € (cinquenta e três mil e cem euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

#### **IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -**

Presente a **6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.**, no valor de **30.000,00 €** (trinta mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

#### **IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO**

**ATIVIDADES MUNICIPAIS: -**

Presente a **1.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais.**, no valor de **100,00 €** (cem euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais., no valor de 100,00 € (cem euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -**

**EDUCAÇÃO: -**

**CONSULTA PRÉVIA – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO CONCELHO DE VILA FLOR – ANO LETIVO 2018/2019:-**

Presente informação datada de 11 de julho de 2018 onde o Júri do procedimento do procedimento em epígrafe, nomeado através de deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2018, vem dar conhecimento que, terminado o prazo de entrega de propostas por parte das firmas convidadas, indicadas pela Câmara Municipal na sua reunião supra identificada, ficou deserto em virtude de todas as propostas apresentadas pelas firmas convidadas ter sido superior ao preço base estimado no caderno de encargos (60.000,00 € - sessenta mil euros).

Em face do exposto, o júri do procedimento propõe que o processo seja remetido novamente para apreciação da Câmara Municipal.

Não querendo este júri, imiscuir-se no processo e peças procedimentos apresentadas, contudo sugere que o preço base estimado seja de € 62.500,00 (sessenta e dois um mil e quinhentos euros), uma vez que foi alterado o número de dias, de 181 para 210 dias, deixando contudo esta sugestão à consideração da Exma. Câmara Municipal.

Anexa-se convite com as alterações supra referidas bem como o caderno de encargos na parte em que sofreu alterações decorrentes das sugestões supra mencionados.

Caso mereça a concordância por parte do Executivo, deve este autorizar a abertura de novo procedimento, nas mesmas condições, com as mesmas peças processuais, da abertura autorizada pela reunião de câmara de 18 de junho de 2018, com a alteração do preço base estimado, já que foi este o motivo de o mesmo ter ficado deserto, com as alterações agora proposta, e ainda:

Optar novamente pelo procedimento de Consulta prévia, considerando o valor base;

Nomear o mesmo júri do procedimento, a saber:

- Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira Morais, Chefe de Unidade Orgânica; -
- João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica;
- Adelina Batista Teixeira, Técnica Superior;
- Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, (Assistente Técnica);
- Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, (Assistente Técnica);

ou outro se assim o entender;

Convidar as firmas constantes da informação para o procedimento presente naquela reunião de câmara, a saber:

- Eurest Portugal, Lda.;
- ITAU, S.A

- Gertal, S.A.;
- ICA, S.A..

ou outras, caso assim o entenda.

Caso mereça a aprovação, deverá ser remetido à contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, uma vez que o procedimento sofreu alteração ao preço base. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Abrir novo procedimento, considerando a informação prestada;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de consulta prévia;** -----
- c) **Aprovar o novo preço base proposto de € 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos constantes da informação;** -----
- d) **Aprovar o convite e as alterações ao caderno de encargos propostos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- e) **Convidar as mesmas firmas do anterior procedimento:** -----
  - **Eurest Portugal, Lda.;** -----
  - **ITAU, S.A.;** -----
  - **Gertal, S.A.;** -----
  - **ICA, S.A..** -----
- f) **Nomear o mesmo júri do procedimento anterior:** -----
  - **Hermínia Gloria Alves Sousa Teixeira Morais, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição;** -----
  - **João Alberto Correia, Chefe Unidade Orgânica em Regime de Substituição;**-----
  - **Adelina Batista Teixeira, Técnica Superior;** -----
  - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
  - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
- g) **Nomear Gestor do Contrato a Chefe de Unidade Orgânica em regime de Substituição Hermínia Gloria Alves Sousa Teixeira Morais, de acordo com o n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;** -----
- h) **Remeter à Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.** -----

**FUNDAÇÃO SALESIANOS DE MIRANDELA – Pedido de apoio:-**

Presente ofício n.º 23/18CA, datado de 18 de julho de 2018 a solicitar apoio na entrada dos seus jovens, para poderem usufruir da Piscina Municipal descoberta de Vila Flor gratuitamente ou a preço reduzido durante o período de férias, ao fim semana (sábado e domingo), para um grupo constituído aproximadamente por 8 jovens/crianças e 2 educadores que os acompanham, cuja informação da Chefe de Unidade Orgânica Hermínia Morais, datada de 9 de julho de 2018 dá conta que a fundação salesianos de Mirandela é uma IPSS, que a isenção do pagamento é possível desde que seja deliberado pela Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 8 do artigo 7º desde que cumpram alguns dos requisitos previstos no n.º 2 do mesmo artigo. Que considerando que a Fundação cumpre o previsto no número atrás referido sendo IPSS, propõe o deferimento do solicitado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção de taxas, conforme previsto no n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas municipais, nos termos solicitados e de acordo com a informação dos**

serviços. -----

## **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -**

#### **OBRAS MUNICIPAIS:-**

#### **CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO, FOLAGARES – Receção definitiva:-**

Presente ofício n.º 65/2018 da CPSFIL, Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., datado de 27 de junho de 2018 a solicitar a receção definitiva uma vez que a data da receção provisória é de 12/06/2013, cuja informação o Chefe de Unidade Orgânica António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 3 de julho de 2018, dá conta que para efeitos da receção definitiva é necessário constituir uma comissão de vistoria, propondo que a mesma seja constituída por ele próprio pelo Arquitecto Camilo e pelo Fiscal Municipal Júlio Lapa, propondo ainda que a vistoria seja agendada para o dia 17/07/2018 pelas 12:00. – **Deliberado, por unanimidade nomear a comissão de vistoria proposta:** -----

- **António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica em Regime de Substituição;** -----
- **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior;** -----
- **António Júlio Martins Lapa, Fiscal Municipal.** -----

#### **CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO, VALTORNO – Receção definitiva:-**

Presente ofício n.º 71/2018 da CPSFIL, Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., datado de 27 de junho de 2018 a solicitar a receção definitiva uma vez que a data da receção provisória é de 26/06/2013, cuja informação o Chefe de Unidade Orgânica António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 3 de julho de 2018, dá conta que para efeitos da receção definitiva é necessário constituir uma comissão de vistoria, propondo que a mesma seja constituída por ele próprio pelo Arquitecto Camilo e pelo Fiscal Municipal Júlio Lapa, propondo ainda que a vistoria seja agendada para o dia 17/07/2018 pelas 12:30. – **Deliberado, por unanimidade nomear a comissão de vistoria proposta:** -----

- **António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica em Regime de Substituição;** -----
- **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior;** -----
- **António Júlio Martins Lapa, Fiscal Municipal.** -----

#### **CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO, VALE FRECHOSO – Receção definitiva:-**

Presente ofício n.º 68/2018 da CPSFIL, Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., datado de 27 de junho de 2018 a solicitar a receção definitiva uma vez que a data da receção provisória é de 23/06/2013, cuja informação o Chefe de Unidade Orgânica António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 3 de julho de 2018, dá conta que para efeitos da receção definitiva é necessário constituir uma comissão de vistoria, propondo que a mesma seja constituída por ele próprio pelo Arquitecto Camilo e pelo Fiscal Municipal Júlio Lapa, propondo ainda que a vistoria seja agendada para o dia 17/07/2018 pelas 10:30. – **Deliberado, por unanimidade nomear a comissão de vistoria proposta:** -----

- **António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica em Regime de Substituição;** -----
- **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior;** -----
- **António Júlio Martins Lapa, Fiscal Municipal.** -----

**CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO, VIEIRO–  
Receção definitiva:-**

Presente ofício n.º 69/2018 da CPSFIL, Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., datado de 27 de junho de 2018 a solicitar a receção definitiva uma vez que a data da receção provisória é de 24/06/2013, cuja informação o Chefe de Unidade Orgânica António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 3 de julho de 2018, dá conta que para efeitos da receção definitiva é necessário constituir uma comissão de vistoria, propondo que a mesma seja constituída por ele próprio pelo Arquitecto Camilo e pelo Fiscal Municipal Júlio Lapa, propondo ainda que a vistoria seja agendada para o dia 17/07/2018 pelas 10:00. – **Deliberado, por unanimidade nomear a comissão de vistoria proposta:** -----

- **António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica em Regime de Substituição;** -----
- **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior;** -----
- **António Júlio Martins Lapa, Fiscal Municipal.** -----

**ARRANJOS DE LARGOS NO CONCELHO – LARGO DE SANTO ANTONIO –  
SEIXO DE MANHOSES– Receção definitiva:-**

Presente ofício n.º 66/2018 da CPSFIL, Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., datado de 27 de junho de 2018 a solicitar a receção definitiva uma vez que a data da receção provisória é de 17/06/2013, cuja informação o Chefe de Unidade Orgânica António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 3 de julho de 2018, dá conta que para efeitos da receção definitiva é necessário constituir uma comissão de vistoria, propondo que a mesma seja constituída por ele próprio pelo Arquitecto Camilo e pelo Fiscal Municipal Júlio Lapa, propondo ainda que a vistoria seja agendada para o dia 17/07/2018 pelas 11:30. – **Deliberado, por unanimidade nomear a comissão de vistoria proposta:** -----

- **António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica em Regime de Substituição;** -----
- **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior;** -----
- **António Júlio Martins Lapa, Fiscal Municipal.** -----

**AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS NO CONCELHO – SEIXO DE MANHOSES – Receção definitiva:-**

Presente ofício n.º 67/2018 da CPSFIL, Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., datado de 27 de junho de 2018 a solicitar a receção definitiva uma vez que a data da receção provisória é de 18/06/2013, cuja informação o Chefe de Unidade Orgânica António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 3 de julho de 2018, dá conta que para efeitos da receção definitiva é necessário constituir uma comissão de vistoria, propondo que a mesma seja constituída por ele próprio pelo Arquitecto Camilo e pelo Fiscal Municipal Júlio Lapa, propondo ainda que a vistoria seja agendada para o dia 17/07/2018 pelas 11:00. – **Deliberado, por unanimidade nomear a comissão de vistoria proposta:** -----

- **António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica em Regime de Substituição;** -----
- **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior;** -----
- **António Júlio Martins Lapa, Fiscal Municipal.** -----

**AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NO CONCELHO – MOURÃO:-**

Presente Informação do Chefe de Unidade Orgânica Amónio Valdemar Teixeira, datada de 5 de julho de 2018, dando conta que devido ao facto de não haver nenhuma proposta admitida, abaixo da base, vem por este meio propor ao executivo novo procedimento com o preço alterado.

Anexa, convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo executivo.

Que consultadas os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Que para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe que se adopte o procedimento de Consulta Prévia, tendo como referência o preço base estimado de € 16.598,00 + IVA, sugerindo que se convidem as seguintes empresas: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.; Armando Manuel Pires; Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda. – **Deliberado, por unanimidade nomear a comissão de vistoria proposta:** -----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de consulta prévia;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas, propostas pelos serviços:** -----
  - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
  - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
  - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.;** -----
  - **Armando Manuel Pires;** -----
  - **Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda..** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
  - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
  - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica em Regime**

- de Substituição; -----**
- **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----**
  - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; -----**
  - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior; -----**
- e) **Nomear Gestor do Contrato António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição, de acordo com o n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----**

**RECUPERAÇÃO DA PISCINA MUNICPAL DESCOBERTA DE VILA FLOR –  
Realização do projeto de arquitetura e especialidades:-**

Presente informação n.º 53/2018 dos Serviços Jurídicos datada de 2 de julho de 2018, dando conta que, considerando que:

1. A Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE/2018), que aprovou o Orçamento de Estado para 2018, mantém a exigência de um conjunto de medidas com vista a equilibrar os encargos do Estado e das entidades públicas em geral;
2. O Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio de 2018 (que contém a execução do Orçamento de Estado para 2018), também mantém o estabelecido;
3. A LOE/2018 prevê uma norma específica (artigo 59.º), dedicada aos estudos, pareceres, projetos e consultoria, nos termos da qual estes trabalhos bem como quaisquer trabalhos especializados e a representação judiciária e mandato forense devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes;
4. A decisão de contratar a aquisição de serviços cujo objeto sejam estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, ao setor privado, apenas pode ser tomada pelo dirigente máximo do serviço com competência para contratar, em situações excecionais devidamente fundamentadas, e desde que devidamente demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante ou de outros serviços, organismos ou entidades da Administração Pública, com atribuições no âmbito da matéria em questão. (n.º 2 do artigo 59.º);
5. O projeto a realizar exige uma especificidade técnica, na qual se torna impreterível a sua realização;
6. A realização do Projeto de arquitetura e especialidades é urgente, uma vez que se pretende dar início aos trabalhos mal finde a época balnear;
7. A piscina Municipal na atualidade não cumpre os requisitos legais;
8. Existe a possibilidade da Câmara Municipal de Vila Flor poder vir a candidatar-se a programas financeiros para realizar as obras;
9. A Câmara Municipal de Vila Flor dispõe de um técnico superior licenciado em arquitetura, não obstante, o mesmo não possui conhecimento, nem aptidões profissionais exigentes para o efeito, encontrando-se maioritariamente de baixa médica e não dispõe de técnicos especializados com aptidões para este tipo de projetos, pelo que, se encontram excluídos os recursos próprios da entidade, não dispondo de recursos próprios para realizar o projeto, conforme n.º 1 do artigo 59.º da LOE/2017;
10. Acresce ao anterior ponto, o facto de o Município deter em regime de avença, um arquiteto, porém a referida avença apenas diz respeito à análise dos projetos entrados na seção de

- obras/urbanismo, não estando contratualizadas nas suas funções tais vicissitudes, entre as quais um projeto desta envergadura e com as especificidades constantes na legislação atual;
11. Foram consultados os serviços DOHUA, estes informaram que não dispõem de serviços nem meios técnicos para o efeito;
  12. O valor estimado da despesa a efetuar é de **18 000,00 (Dezoito Mil Euros)**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, correspondente a cerca de 7% do valor base, que se submete à consideração superior, a presente proposta que visa obter autorização;
  13. De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, e embora se enquadre no regime do Ajuste Direto, propõe-se a realização de uma Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º e alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º, ambos do CCP.
  14. A consulta prévia é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar os aspetos da execução do contrato a celebrar.
  15. Considerando que na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, designadamente o princípio da proporcionalidade, somos de opinião de que ponderados os custos e benefícios decorrentes da adoção de outros procedimentos, considera-se que o recurso ao procedimento proposto é o mais adequado ao interesse público a prosseguir.
  16. No procedimento de consulta prévia, a entidade adjudicante deve convidar a apresentar proposta, pelo menos, três entidades, conforme determina o n.º 1 do art.º 114.º do CCP propõe-se, entre outros operadores económicos que o órgão competente para a decisão de contratar determine, que sejam convidados diretamente a apresentar proposta os agentes económicos, a saber:

**A. Pina & Nunes Arquitetos, Lda.**

Contribuinte: 514 136 898

Av. Rainha D. Amélia 74

M5 Business Center, Sala E1 e E2

6300-749 Guarda

Email: [pina.nunes.arquitetos@gmail.com](mailto:pina.nunes.arquitetos@gmail.com)

**B. R5E Consulting, Engineers, Lda.**

Contribuinte n.º 513 920 552

Av. Dr. Lourenço Peixinho, n.º 6

3800-159 Aveiro

Email: [geral@r5engenharia.com](mailto:geral@r5engenharia.com)

**C. ARP – Arquitetos, Lda.**

Contribuinte: 501 136 029

Rua do Salitre, n.º 121 – 1.º

1250-198 Lisboa

Email: [arp.ld@netcabo.pt](mailto:arp.ld@netcabo.pt)

17. As firmas sugeridas e anteriormente identificadas não estão impedidas de serem convidadas a apresentar propostas, conforme estabelece o n.º 2 do art.º 113.º do CCP.

**Condução do Procedimento/Júri:**

18. De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes,

**Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:**

19. Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP, que se anexa.

**Fixação do prazo para a apresentação das propostas:**

20. O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.

21. Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de 5 dias, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP.

**Audiência Prévia:**

22. Elaborado o relatório preliminar referido no artigo 122.º do CCP, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a três dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

**Aprovação das Peças do Procedimento:**

23. As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento.

24. Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo, submete-se para aprovação o Caderno de Encargos, que se anexa.

**Critério de adjudicação:**

25. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vila Flor, determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em virtude das peças do procedimento definirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP.

26. Em cumprimento dos n.ºs 4 e 6 do art.º 74.º do CCP, propõe-se que, em caso de empate nos preços contratuais de duas ou mais propostas apresentadas, seja adotado o critério de desempate da proposta que tiver sido apresentada por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.

**Gestor do Contrato:**

27. Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar.

Assim, a situação excecional devidamente fundamentada, com a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante encontram devidamente preenchidos.

**Tem a honra de propor que a Câmara Municipal, caso assim entenda, delibere:**

1. Emitir parecer prévio favorável;
  2. Optar pelo procedimento de Consulta Prévia, aprovar o Caderno de Encargos, e convidar a empresas constantes da informação;
  3. Nomear júri do procedimento;
  4. O Gestor do Contrato. – **Deliberado, por unanimidade:** -----
- a) **Emitir parecer prévio favorável, de acordo com a informação prestada pelo serviços jurídicos da autarquia;** -----
  - b) **Aprovar o caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
  - c) **Optar pelo procedimento de consulta prévia;** -----
  - d) **Convidar as empresas constantes da informação:** -----
    - **Pina & Nunes Arquitetos, Lda.;** -----
    - **R5E Consulting, Engineers, Lda.;** -----
    - **ARP – Arquitetos, Lda.;** -----
  - e) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
    - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
    - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição;** -----
    - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
    - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
    - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior;** -----
  - f) **Nomear Gestor do Contrato António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição, de acordo com o n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;** -----

**OBRAS PARTICULARES: -**

**Proc. n.º 33/2013**

**Requerente:** Maria Graça Sansorda Machado

**Local:** Rua da Portela – Vila Flor

**Assunto:** *Recuperação de moradia unifamiliar – Concessão de autorização de utilização*, a que corresponde o alvará n.º 1/2015, cujo informação do Chefe de Unidade Orgânica António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 11 de julho de 2018 dá conta que com a apresentação do termo de responsabilidade subscrito pelo técnico responsável pela fiscalização e o respetivo livro de obra, bem como as telas finais, não vê inconveniente que seja concedido a autorização de utilização da recuperação de moradia unifamiliar. – **Deliberado, por**

**unanimidade, autorizar a emissão de concessão de autorização de utilização. -----**

**Proc. n.º 13/2018**

**Requerente:** José Santos Magalhães Santa Comba

**Local:** Rua Vale de Judeu - Nabo

**Assunto:** *Construção de uma garagem de apoio à agricultura, aprovação do projeto de especialidades*, cujo parecer do Chefe de Unidade Orgânica António Valdemar Tabuada Teixeira datada de 12 de julho de 2018 dá conta que não há inconveniente que seja aprovado o projeto de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. -----**

**Proc. n.º 11/2018**

**Requerente:** João Augusto Morais Ferreira

**Local:** Rua Nossa Senhora do Rosário - Freixiel

**Assunto:** *Licença-Obras sem projeto, para construção de muro de vedação numa extensão de 58 metros (restaurar o existente)* no prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo 775 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 1941, cujo parecer do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 12 de julho de 2018 não vê inconveniente em que o pedido seja deferido, o Chefe de Unidade Orgânica António Valdemar Tabuada Teixeira em 12 de julho de 2018 concorda com o parecer do arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. -----**

**Proc. n.º 23/2018**

**Requerente:** Carlos Samuel Teixeira Fernandes

**Local:** Rua do Castelo - Vieiro

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – substituição do telhado de lagar de vinho*, no prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo 471 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 2584, cujo parecer do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 12 de julho de 2018 não vê inconveniente em que o pedido seja deferido, o Chefe de Unidade Orgânica António Valdemar Tabuada Teixeira em 12 de julho de 2018 concorda com o parecer do arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. -----**

**O Senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo, ausentou-se da reunião de Câmara para não participar na discussão e votação do ponto seguinte: -----**

**QUEIXA: -**

**Proc. Objeto queixa n.º 50/2015**

**Queixoso:** José Manuel Bento

**Local Objeto da Queixa:** Rua Poço – Vilas Boas

**Assunto objeto da queixa:** *Alteração e ampliação de habitação*, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 12 de julho de 2018, dá conta que existem discrepâncias entre o projeto aprovado e a obra que se encontra realizada. Que a cota de soleira prevista não foi respeitada o que deu origem ao aparecimento de 3 degraus adicionais ao que estava previsto e que

se projetam para fora do alinhamento principal. Que esta situação deverá ser corrigida por forma que seja o alinhamento da fachada principal a definir o contacto da construção com o arruamento público Como já referido na informação do Engº António Rodrigues Gil de 12/06/2018 a construção apresenta atualmente uma cave que não se previa no projeto aprovado. O requerente deverá apresentar projeto de alterações de acordo com a obra realizada, com toda a legislação em vigor não ultrapassando o alinhamento da fachada principal . – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

**O Senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo, retomou os trabalhos da reunião de Câmara.** -----

Sendo treze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a presente minuta que vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau Administrativa e Qualidade em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---